



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 834/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

**CONSIDERANDO** que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, nomeada pela Portaria nº 260, de 13 de junho de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada, bem como tem concluída graduação por nível superior, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

**CONSIDERANDO** que a servidora passa a ter direito as progressões horizontal e vertical à partir de 1º de julho de 2022;

### RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra G para letra H, e PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 10% (dez por cento) nos vencimentos, à servidora efetiva da Câmara Municipal de Bebedouro, MÁRCIA CRISTINA TRIBIOLLI MARQUES, Auxiliar de Tesouraria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA**  
**PRESIDENTE**

*“Deus seja louvado”*